



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 60, DE 5 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA INTERINAMENTE SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA

PORTARIA Nº 32, DE 5 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, à servidora Ana Patrícia Matos Lola Pereira.

CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM E A EMPRESA CONSTRUTORA PARCEIRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FE68-14BD-7853-F584.



DECRETO Nº60, DE 5 DE JUNHO DE 2024

**“NOMEIA INTERINAMENTE SERVIDORA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA
DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada, **a partir de 03 de junho de 2024**, a servidora **Eli Barbosa**, para exercer, **INTERINAMENTE**, a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Caém, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2023.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 32, DE 5 DE JUNHO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à servidora **Ana Patrícia Matos Lola Pereira**, matrícula nº1018, pelo período de 03/06/2024 a 02/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM E A EMPRESA CONSTRUTORA PARCEIRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

I – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE CAÉM, pessoa jurídica de direito público, sediada a Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, nesta cidade, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Sr. Arnaldo de Oliveira Filho, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 01470124 30 SSP/BA e CPF nº 178.931.515-87 e a empresa **CONSTRUTORA PARCEIRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.602.232/0001-70, estabelecida na Rua Canto do Buriti, 20, 1º andar, Conceição, Feira de Santana-BA, neste ato representada pelo Sr. Mario Handel Cunha Moreira, brasileiro, portador do RG nº 805288724 e CPF nº 916.983.755-49, doravante denominada de CONTRATADO (A), em face do que consta no Contrato original, resolvem celebrar TERMO ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

Essa modificação no valor contratual resulta de uma alteração contratual verificado no contrato (Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei 8.666/93), para acréscimo de meta física no Projeto Básico e Planilha Orçamentária da empresa que se fizeram necessários para o cumprimento ao atendimento da solicitação da Coordenação de Convênios, para as modificações que se fizeram necessária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira do Contrato nº 085/2022, referente à execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra de construção de creche 06 salas – Comunidade da Várzea Queimada - Município de Caém – Bahia.

PARÁGRAFO ÚNICO – O acréscimo constante desta cláusula corresponde a aproximadamente 7% (sete por cento) do valor global original do contrato que equivale a R\$ 137.202,73 (cento e trinta e sete mil duzentos e dois reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o valor global do contrato passará de R\$ 2.150.715,79 (dois milhões cento e cinquenta mil setecentos e quinze reais e setenta e nove centavos) para R\$ 2.287.918,52 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br



Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém, 05 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito

CONSTRUTORA PARCEIRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Mario Handel Cunha Moreira
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FE68-14BD-7853-F584.